



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** No primeiro
3 dia do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h, em videoconferência, por
4 meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof.
6 José Robson Maia de Almeida, Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura.
7 Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara Acadêmica: José Robson Maia de
8 Almeida (Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura), Fabiana Aparecida
9 Lazzarin (Vice-Presidente e Pró-Reitora de Extensão), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor
10 de Graduação), Edson Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Laura Hévila
11 Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Nilo
12 César Batista da Silva (Representante dos diretores (as) das Unidades Acadêmicas), Carlos
13 Renato de Lima Brito (Representante dos Coordenadores(as) dos cursos de graduação), Paulo
14 Eduardo Silva Lins Cajazeira (Representante dos (as) Coordenadores (as) dos cursos de Pós-
15 Graduação), Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira (Representante dos docentes dos projetos
16 de pesquisas), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos (as) docentes das
17 coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura), Elane Abreu de Oliveira
18 (Representante dos (as) docentes das coordenações dos cursos, projetos e programas de
19 extensão), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representante dos docentes), Francilda
20 Alcântara Mendes (Representante dos Técnicos-Administrativos), Francisco Ildo Furtado dos
21 Santos (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Pós-graduação), Emanuelle Pereira
22 dos Santos (Representante dos (as) discentes do ensino de graduação). **Demais participantes:**
23 José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque
24 Neemias Tavares Moreira Santos, Mateus Dutra Santiago, José Cleiton Maciel Neto e
25 Demétrius Barbosa. Havendo *quórum*, o Presidente da Câmara Acadêmica cumprimentou os
26 presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na**
27 **ordem do dia:** Houve dois pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia. O primeiro, sobre
28 o Processo n. 23507.002241/2021-69, que foi encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação
29 e trata sobre o restabelecimento de vínculo da discente Amanda Laura Silva Lobo; o segundo,
30 relativo ao Processo n. 23507.002026/2021-54, enviado pela coordenação do curso de
31 Design, tratando sobre a solicitação de consolidação de nota fora do prazo da discente Ana
32 Letícia Reis Figueiredo, com a justificativa de que a coordenação acabou perdendo o prazo,
33 mas que a estudante havia cumprido todos os requisitos. Não havendo manifestações
34 contrárias, os pontos de pauta foram incluídos por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria**
35 **na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** O conselheiro
36 Francisco de Assis Nogueira, representante dos(as) Técnicos(as)-administrativos(as),
37 justificou ausência por estar em reunião com a Controladoria-Geral da União (CGU) no
38 mesmo dia e horário. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 –**
39 **Aprovação de atas:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.001203/2021-**
40 **62 - Apreciação de minuta de resolução proposta para regulamentação da concessão de**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

41 **distinções acadêmicas para os alunos de graduação da Universidade Federal do Cariri**
42 **(UFCA). Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa,**
43 **Pós-graduação e Inovação.** A professora Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-
44 Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata*
45 *o presente processo de APRECIÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO (CÂMARA ACADÊMICA Nº*
46 *XX DE XX DE XXX DE 2021 REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DISTINÇÕES ACADÊMICAS A*
47 *ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI; Considerando a*
48 *documentação constante nos autos do processo; Considerando que a matéria já foi aprovada*
49 *na 5ª reunião ordinária da Câmara Acadêmica em 06 de maio de 2021 e com algumas*
50 *sugestões de melhorias constantes no Parecer n. 010/2021/Câmara*
51 *Acadêmica/Consuni/UFCA e prontamente atendidas pela PROGRAD; Considerando que ao*
52 *analisar a resolução encaminhada, foi verificado que as sugestões foram acrescentadas,*
53 *quais foram: Foi retirado dos requisitos específicos para as distinções Summa cum laude e*
54 *Magna cum Laude a obrigatoriedade do aluno participe de programas acadêmicos como*
55 *bolsista ou como voluntário; No artigo 3º foi acrescentado na alínea B do inciso I, sendo*
56 *acrescentado os extratos superiores previstos no qualis referência; acrescentado a alínea C*
57 *outros critérios adicionais do curso quando houver e em todos as demais alíneas foram*
58 *adicionados esse critério como previsto no parágrafo único do artigo 154 do regulamento de*
59 *graduação para todas as distinções; adição do artigo 6º Anualmente a Prograd publicará um*
60 *Edital com o calendário e procedimentos para solicitações, entrega e avaliações dos pedidos;*
61 *adição do artigo 7º para desempate. Voto, favoravelmente, à aprovação DA MINUTA DE*
62 *RESOLUÇÃO (CÂMARA ACADÊMICA Nº XX DE XX DE XXX DE 2021 REGULAMENTA A*
63 *CONCESSÃO DE DISTINÇÕES ACADÊMICAS A ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE*
64 *FEDERAL DO CARIRI)”. Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de*
65 *discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade.*
66 **Documento Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 01, de 1º de julho de 2021. 2.2**
67 **– Processo n. 23507.000906/2021-30 - Restabelecimento de vínculo, com a UFCA, da**
68 **estudante Jane Paulino Pereira, do Curso de Música. Relatoria: Francisco Ildo Furtado dos**
69 **Santos, Representante dos (as) Discentes do Ensino de Pós-graduação.** O discente Francisco
70 Ildo Furtado dos Santos, Representante dos(as) Discentes do Ensino de Pós-graduação,
71 relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de restabelecimento de*
72 *vínculo da estudante Jane Paulino Pereira, matrícula 346841, do curso de Música. A discente,*
73 *em ato volitivo, procurou a Coordenação do Curso de Música em 21 de março de 2021, com*
74 *o requerimento de Restabelecimento de Vínculo, devidamente justificado, acostados ainda*
75 *ao processo o Plano de Estudos para Conclusão de Curso, exames de Ressonância Magnética*
76 *dos ombros direito e esquerdo, documento de identificação e histórico acadêmico. Em sua*
77 *justificativa, relata que em julho de 2021, seu pedido de trancamento (do curso) foi indeferido.*
78 *Na época, passou a sofrer de bursite e tendinite, nos ombros direito e esquerdo, sem*
79 *condições para digitar, tocar instrumento, sequer para “elevar as mãos para lavar os cabelos”.*
80 *No entanto, fica clarividente sua pretensão em concluir o curso de Licenciatura em Música, o*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

81 *que falta para o feito, a carga horária de 96h, com as disciplinas de Recital (32h) e Trabalho*
82 *de Conclusão de Curso (64h). O assunto já foi apreciado e aprovado na 4ª Reunião Ordinária*
83 *da Câmara Acadêmica, em 31 de março de 2021, cuja relatora fora Francilda Alcântara*
84 *Mendes, sob a presidência de José Robson Maia de Almeida (págs. 14 e 15). A incorreção*
85 *constante no Plano de Estudos da requerente, que previa retorno para o período 2021.2 foi*
86 *sanada com o e-mail da Coordenação do Curso de Música, informando o equívoco e*
87 *solicitando retificação do Plano de Estudos para 2020.2, conforme despacho (pág. 22), e*
88 *inserção do documento substitutivo no processo (pág. 21). Há, ainda, ad referendum à*
89 *votação da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que aprova o*
90 *restabelecimento de vínculo da discente Jane Paulino Pereira, matrícula 346841, no Curso de*
91 *Licenciatura em Música, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA),*
92 *assinado pelo Presidente da Câmara José Robson Maia de Almeida, de 02 de junho de 2021.*
93 *Pelo que se configura, tem-se este processo a ratificação do parecer já apresentado para o*
94 *assunto, confirmando, sobretudo, o Ato Decisório da Câmara Acadêmica/Consuni Nº 03, de*
95 *02 de junho de 2021. É oportuno enfatizar que casos semelhantes foram tratados e aprovados*
96 *no mês de fevereiro de 2021. **Recomendações:** Sem recomendações a serem feitas. **Voto do***
97 ***relator:** Pelo exposto, não há objeções a serem feitas, pelo que voto **favorável** à aprovação*
98 *do Ad Referendum, ATO DECISÓRIO DA CÂMARA ACADÊMICA/CONSUNI nº 03, de 02 de junho*
99 *de 2021, o qual aprova o restabelecimento de vínculo da discente Jane Paulino Pereira, no*
100 *Curso de Licenciatura em Música, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes*
101 *(IISCA)". Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não*
102 *havendo ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade.*
103 *Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 05, de 1º de julho de 2021.*
104 **2.3 – Processo n. 23507.001818/2021-44 - Restabelecimento de vínculo, com a UFCA, da**
105 **estudante Elaine Pontes Alexandre, do curso de Bacharelado em Filosofia. Relatoria:**
106 **Francisco Ildo Furtado dos Santos, Representante dos(as) Discentes do Ensino de Pós-**
107 **graduação.** O discente Francisco Ildo Furtado dos Santos, Representante dos (as) Discentes
108 do Ensino de Pós-graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *"Trata o presente*
109 *processo de restabelecimento de vínculo da estudante Elaine Pontes Alexandre, matrícula*
110 *308295. A discente, em ato volitivo, procurou a Coordenação do Curso de Filosofia*
111 *(Bacharelado) em 24 de maio de 2021, com o requerimento de Restabelecimento de Vínculo,*
112 *devidamente justificado, acostados ainda ao processo documento de identificação oficial com*
113 *foto da requerente, Plano de Estudos referente ao período 2020.2, laudo médico e ofício da*
114 *Coordenação do Curso com a solicitação. Em sua justificativa, a requerente, resumidamente,*
115 *expõe sua situação, mas é possível depreender pelo que foi exposto o ardente desejo de*
116 *concluir o curso, restando apenas uma disciplina para efetivação do feito, que é Monografia,*
117 *com 128h. O processo encontra-se devidamente instruído, com a documentação pertinente*
118 *ao caso. Vive-se um momento atípico em decorrência da pandemia provocada pela Covid- 19,*
119 *o que tem afetado as pessoas no seu dia a dia, seja no trabalho, nas atividades no lar, seja*
120 *no meio acadêmico. A adequação a essa nova realidade fez com que a UFCA aprovasse um*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

121 *calendário com semestres curtos, o que de fato tem comprometido os trabalhos de conclusão*
122 *de curso, monografias ou afins. A construção de um trabalho científico demanda tempo,*
123 *mesmo que seja com os requisitos mínimos para sua confecção, apresentação e aprovação.*
124 *Contudo, não se pode deixar de dar a oportunidade aos discentes que almejam o tão sonhado*
125 *diploma, que frequentaram os bancos da academia, que se esforçaram dias e noites para*
126 *obtenção de um título de nível superior, mas que em meio a uma situação adversa teve sua*
127 *matrícula cancelada e, conseqüentemente, perdido vínculo com a instituição. Apesar de ser*
128 *bem mais fácil hoje se conseguir uma graduação, porém quando se consegue em uma*
129 *universidade pública e federal, que prioriza o diálogo, que oferta condições para o*
130 *protagonismo estudantil, cujo propósito de existir transcende o ensino, que trabalha ainda a*
131 *pesquisa, a extensão e a cultura (no nosso caso), isso é bem mais gratificante. A*
132 *administração pública, não obstante, tem seus atos baseados nos princípios constitucionais*
133 *da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como outros*
134 *próprios e inerentes ao serviço público. E, fundamentado nestes princípios, o processo é*
135 *conduzido. Isto posto, considerando o Regulamento dos Cursos de Graduação da*
136 *Universidade Federal do Cariri, caput do art. 199 e parágrafo único, que rezem: 'Art. 199 A*
137 *Câmara de Ensino pode reintegrar o estudante cujo programa foi cancelado quando a UFCA*
138 *estabelecer programas específicos de retorno de estudantes cancelados. **Parágrafo único.** O*
139 *restabelecimento de vínculo depende de requerimento do interessado, justificativa com*
140 *comprovações e a aprovação pela Câmara de Ensino'. Considerando que a Câmara*
141 *Acadêmica substitui a Câmara de Ensino e é órgão deliberativo especializado, consultivo e*
142 *normativo, que assessora o Conselho Universitário, conforme art. 15 (Caput) e inciso I, do*
143 *Estatuto da Universidade Federal do Cariri; Considerando, por último, que já houve situações*
144 *com certa similaridade de restabelecimento de vínculo, com apreciação e aprovação do ato,*
145 **Recomendações:** *Sem recomendações a serem feitas. **Voto do relator:** Ante todo o exposto,*
146 *voto favoravelmente ao restabelecimento de vínculo da estudante Elaine Pontes Alexandre,*
147 *matrícula 308295, do curso de Bacharelado em Filosofia". Encerrada a exposição, a*
148 *Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria*
149 *foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório*
150 *Câmara Acadêmica Consuni n. 06, de 1º de julho de 2021. **2.4 – Processo n.***
151 **23507.001857/2020-61 - Restabelecimento de vínculo, com a UFCA, do estudante Pedro**
152 **Davi Araújo Barbosa, do curso de Bacharelado em Design. Relatoria: Milton Jarbas**
153 **Rodrigues Chagas, Representante dos(as) Docentes.** *O professor Milton Jarbas Rodrigues*
154 *Chagas, Representante dos(as) Docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: "Trata o*
155 *presente processo de solicitação de restabelecimento de vínculo do discente do curso de*
156 *Design de Produto, Pedro Davi Araújo Barbosa. Considerando a documentação constante nos*
157 *autos foi elaborado um quadro explicativo contendo os critérios de análise para emissão do*
158 *parecer, quais sejam: ano de abandono do curso, número de disciplinas a cursar, quantidade*
159 *de atividades complementares a integralizar, elaboração do plano de estudos, previsão de*
160 *término do curso e justificativa apresentada. Considerando o parecer n.*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

161 02/2020/PROGRAD/UFCA, de 14 de agosto de 2020, constante nos autos, o qual INDEFERIU
162 o pedido de restabelecimento de vínculo, considerando a inexistência da Câmara Acadêmica,
163 a qual seria um órgão competente para apreciar o assunto. Considerando o Ofício nº
164 11/2020/CCD/IISCA, de 24 de agosto de 2020, o qual solicita ao CONSUNI a
165 RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DO ALUNO. Considerando o Parecer
166 emitido, analisado e votado nessa Câmara Acadêmica em 31 de março de 2021, o qual foi
167 contrário ao restabelecimento de vínculo do aluno acima citado, recomendando o envio à
168 Procuradoria da Universidade; Considerando a NOTA TÉCNICA nº
169 00014/2021/SECON/PFUFC/PGF/AGU, a qual assiste razão à PROGRAD e a relatora do
170 processo na Câmara Acadêmica, quanto ao indeferimento do pedido. Quadro explicativo:
171 **Nome do discente/Processo:** Pedro Davi Araújo Barbosa/Processo n. 23507.001857/2020-61.
172 **Curso:** Design de Produto. **Ano de abandono:** 2019. **Número de disciplinas/atividades**
173 **complementares pendentes:** Não Consta. **Plano de estudos:** Não Consta. **Previsão de**
174 **término do curso:** Não Consta. **Justificativa apresentada:** Foi aprovado no curso de
175 Psicologia no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO) no entanto deseja retornar
176 ao curso de design, pois possui identificação com o curso. Considerando a AUSÊNCIA, nos
177 autos, de parte da documentação necessária, solicitada para o restabelecimento de vínculo
178 dos discentes, quais sejam: Histórico escolar, documento de identificação do discente e plano
179 de estudos. Voto, desfavoravelmente, ao restabelecimento de vínculo do aluno Pedro Davi
180 Araújo Barbosa”. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de
181 discussão. O assunto foi longamente debatido e, após reflexões e questionamentos sobre a
182 situação do discente, a representante dos (as) Técnicos-administrativos, Francilda Alcântara
183 Mendes sugeriu a leitura do próximo ponto de pauta, do qual foi relatora, a fim de ajudar no
184 encaminhamento do debate, justificando que a base normativa seria a mesma do processo
185 em discussão, que era o Regulamento da Graduação. Os demais membros da Câmara
186 Acadêmica concordaram com a proposição. Dessa forma, foi relatada a pauta seguinte na
187 ordem do dia. **2.5 – Processo n. 23507.002136/2021-91 - Apreciação de recurso**
188 **administrativo, interposto pelo estudante de graduação José Cleiton Maciel Neto, sobre**
189 **seu desligamento do “Projeto Observatório das Cidades do Cariri”, em obediência às**
190 **disposições legais do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. Relatoria: Francilda**
191 **Alcântara Mendes, Representante dos (as) Técnicos-Administrativos.** A servidora Francilda
192 Alcântara Mendes, Representante dos(as) Técnicos-administrativos, relatou a matéria
193 indicada, na íntegra: “Trata o presente processo de pedido de manutenção da bolsa de
194 extensão do estudante José Cleiton Maciel Neto. Considerando que a situação de
195 excepcionalidade pela pandemia de Covid-19 afetou sobremaneira o calendário acadêmico
196 da UFCA, a oferta de componentes curriculares e, conseqüentemente o tempo de conclusão
197 do curso por parte dos estudantes; Considerando que são valores da Universidade Federal do
198 Cariri: Priorizar o estudante, comprometer-se com a responsabilidade social e a
199 sustentabilidade e buscar a inovação administrativa e acadêmica; Considerando que o
200 estudante não concluiu o curso no prazo ordinário por razão da crise sanitária da pandemia



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

201 da COVID-19 (SARS – Cov-2) que já ceifou a vida de mais de meio milhão de brasileiros(as);
202 Considerando a alegativa do estudante de que o valor da bolsa é indispensável para sua
203 manutenção e de sua família, bem como para a possibilidade de permanecer desempenhando
204 suas atividades acadêmicas; Considerando que durante o período pandêmico foram
205 alterados dispositivos normativos nas instâncias federativas de todo o país para a adaptação
206 da vida social ao período de crise sanitária ocasionado pela pandemia da COVID-19 (SARS –
207 Cov-2); Considerando que de acordo com o art.32, II da Resolução 32 do Consuni a Câmara
208 Acadêmica possui competência para deliberar sobre legislação, normas acadêmicas e outros
209 procedimentos referentes ao ensino de graduação e de pós-graduação; Considerando que a
210 Procuradoria Federal da Universidade, por ocasião de consulta indicou a Câmara Acadêmica
211 como instância recursal competente para o pedido do aluno: Voto, Favoravelmente à
212 manutenção da bolsa de extensão do aluno José Cleiton Maciel Neto”. Encerrada a exposição,
213 a presidência declarou aberto o momento de discussão. A professora Fabiana Aparecida
214 Lazzarin, Vice-Presidente e Pró-Reitora de Extensão, registrou sua alegria e satisfação pelo
215 requerimento do estudante e sugeriu a criação de um documento à parte para casos
216 excepcionais, de períodos pandêmicos. Não havendo mais manifestações, a matéria foi posta
217 em deliberação e aprovada, com apenas 02 (duas) abstenções. **Documento Gerado: Ato**
218 **Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 08, de 1º de julho de 2021.** Finalizada a votação, a
219 Presidência sugeriu, como encaminhamento, a discussão do **processo de restabelecimento**
220 **de vínculo do discente Pedro Davi Araújo Barbosa,** anteriormente adiada. Uma primeira
221 votação para decidir se seria votado o parecer do relator ou se retornaria o processo à
222 PROGRAD, por meio de enquete, foi viabilizado, aprovando-se o parecer do relator com 06
223 (seis) votos favoráveis, contra proposta de retornar-se o processo à PROGRAD, com 02 (dois)
224 votos. Houve ainda 03(três) abstenções. Após o resultado da primeira votação, houve uma
225 segunda, que resultou na aprovação da referida matéria, com 07 (sete) votos favoráveis, 01
226 (um) voto desfavorável e 03 (três) votos de abstenção. Documento Gerado: Ato Decisório
227 Câmara Acadêmica Consuni Nº 07, de 1º de julho de 2021. **2.6 – Processo n.**
228 **23507.002103/2021-12 - Apreciação de minuta de resolução proposta com vistas à**
229 **regulamentação de cálculo e procedimentos para vagas ociosas dos cursos de graduação**
230 **da UFCA. Relatoria: Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira, Representante dos (as)**
231 **Coordenadores (as) dos Cursos de Pós-Graduação.** O professor Paulo Eduardo Silva Lins
232 Cajazeira, representante dos (as) coordenadores (as) dos cursos de Pós-graduação, relatou a
233 matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO*
234 *PELA CÂMARA ACADÊMICA - UFCA DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA*
235 *CÁLCULO E PROCEDIMENTOS PARA VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA*
236 *UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA). Considerando a documentação constante nos*
237 *autos do Processo número 23507.002103/2021-12. Voto, favoravelmente, à SOLICITAÇÃO DE*
238 *APRECIÇÃO PELA CÂMARA ACADÊMICA - UFCA DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE*
239 *REGULAMENTA CÁLCULO E PROCEDIMENTOS PARA VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE*
240 *GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)”. Encerrada a exposição, a*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

241 Presidência declarou aberto o momento de discussão. Houve alguns questionamentos, que
242 foram esclarecidos pelo servidor Demétrius Barbosa e pelo Pró-Reitor de Graduação, Rodolfo
243 Jakov Saraiva Lôbo. Não havendo outras ponderações, o relato foi aprovado por
244 unanimidade. Documento Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni Nº 02, de 1º de
245 julho de 2021. Pelo avançar da hora, foi votada a prorrogação do tempo da reunião, que
246 poderia se estender até às 18 horas, conforme o Regimento Interno. 03 (três) membros da
247 Câmara Acadêmica manifestaram que não poderiam participar até o final da reunião,
248 alegando terem outros compromissos, mas não houve nenhuma manifestação contrária à
249 prorrogação. **2.7 – Processo n. 23507.002241/2021-69 – Restabelecimento de vínculo, com**
250 **a UFCA, da estudante Amanda Laura Silva Lobo, do curso de Engenharia de Materiais.**
251 **Relatoria: Emanuelle Pereira dos Santos, Representante dos (as) discentes do ensino de**
252 **graduação.** A discente Emanuelle Pereira dos Santos, Representante dos (as) discentes do
253 ensino de graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de*
254 *solicitação de restabelecimento de vínculo da estudante Amanda Laura Silva Lobo ao curso*
255 *de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Cariri. Considerando a documentação*
256 *constante os autos, foi elaborado um quadro explicativo contendo os critérios da análise para*
257 *emissão de parecer, quais sejam: ano de abandono do curso, número de disciplinas a cursar,*
258 *quantidade de atividades complementares a integralizar, elaboração de plano de estudos,*
259 *previsão de término de curso e justificativa; Considerando o artigo 319 do Regulamento dos*
260 *Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri, o qual estabelece: “Será permitido o*
261 *desbloqueio de programa uma única vez na ocorrência descrita no § 2º ou § 3º do Art. 318,*
262 *mediante assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, no qual o estudante toma ciência*
263 *de que terá seu programa cancelado na reincidência de qualquer outra reprovação por falta*
264 *ou abandono de curso.”; Considerando a justificativa e o compromisso com o curso*
265 *apresentados na justificativa pela estudante; Quadro explicativo: **Nome do***
266 ***discente/processo:** Amanda Laura Silva Lobo/Processo de nº 23507.002241/2021-69. **Curso:***
267 *Engenharia de Materiais. **Ano de abandono:** 2020.1. **Número de disciplinas/atividades***
268 ***complementares pendentes:** 47 disciplinas obrigatórias e 256h de optativas/160H*
269 *complementares. **Plano de estudos:** ok. **Previsão de término do curso:** 2023.2. **Justificativa***
270 ***apresentada:** A estudante relatou que o motivo de suas ausências recorrentes nas aulas e*
271 *de seu rendimento nas avaliações das disciplinas, as quais resultaram em suas reprovações,*
272 *ocorreram devido problemas psicológicos, como crises de pânico e desgosto pelo curso,*
273 *desencadeados devido à adaptação ao período integral e ao novo desafio que lhe foi proposto*
274 *pelo ingresso ao curso. **VOTO DO RELATOR:** Voto **favoravelmente** ao restabelecimento de*
275 *vínculo da estudante Amanda Laura Silva Lobo ao curso de Engenharia de Materiais da*
276 *Universidade Federal do Cariri”. Após a leitura do parecer, a relatora recomendou que a*
277 *discente buscasse atendimento psicológico oferecido pela universidade. Encerrada a*
278 *exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo*
279 *manifestações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade. Documento*
280 *Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 09, de 1º de julho de 2021. **2.8 –***



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

281 **Processo n. 23507.002026/2021-54 – Solicitação de consolidação de nota fora do prazo no**
282 **sistema acadêmico da discente Ana Letícia Reis Figueiredo do Curso Tecnólogo de Design**
283 **de Produto. Relatoria: Nilo César Batista da Silva, Representante dos diretores (as) das**
284 **Unidades Acadêmicas.** O professor Nilo César Batista da Silva, representante dos diretores
285 (as) das Unidades Acadêmicas, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente*
286 *processo do requerimento da Coordenação do Curso Tecnólogo de Design de Produto para*
287 *consolidação de nota fora do prazo, da discente Ana Letícia Reis Figueiredo, Matrícula 405914,*
288 *na atividade de Estágio Supervisionado II. Conforme Ofício nº 11/2021 expedido pela Unidade*
289 *Acadêmica IISCA, o professor orientador de Estágio Supervisionado II do curso de Design,*
290 *Manoel Deisson Xenofonte Araújo, Siape nº 1262431, declara nos autos que a aluna, Ana*
291 *Leticia Reis Figueiredo, regularmente matriculada 405914 na disciplina de estágio*
292 *supervisionado II realizou as atividades sob sua orientação e foi aprovada com a nota 8,5.*
293 *Contudo por problemas tecnológicos e de ordem pessoal o professor orientador não cumpriu*
294 *o prazo para consolidação da nota, conforme o regulamento dos cursos de graduação, a*
295 *Resolução nº 04/CONSUNI, de 29 de novembro de 2018, Parágrafo único do Art. 274 e*
296 *também o ANEXO I DA Resolução do CONSUNI nº 08, de 08 de março 2021, na qual estabelece*
297 *o calendário do Período Letivo 2020.1. 1. Considerando a documentação apensada nos autos*
298 *deste processo e a declaração de conclusão de relatório de estágio apresentada pelo*
299 *orientador responsável pela a atividade de estágio, e ainda que se trata de uma situação*
300 *excepcional no regulamento da gestão acadêmica, haja vista que a não consolidação da nota*
301 *se deu exclusivamente pelo fato do referido professor, no dado momento circunstancial, não*
302 *ter observado o calendário a época vigente, mesmo a estudante tendo enviado o relatório de*
303 *conclusão de atividades no prazo estabelecido pela orientação e segundo os prazos*
304 *regimentais da universidade; 2. Considerando que a estudante está finalizando a carga*
305 *horária para conclusão e formação no curso de Tecnólogo em Design de Produto, a referida*
306 *nota de estágio comprometeria a sua formatura no tempo previsto e, por sua vez, a*
307 *regularização de sua vida profissional, e ainda, tendo em vista, que o curso de Tecnólogo de*
308 *Design de Produto está em processo de extinção, sendo a referida aluna umas das últimas a*
309 *permanecer e concluir o referido curso; **VOTO DO RELATOR: Voto, FAVORAVELMENTE à***
310 *consolidação do registro de nota de estágio supervisionado II no sistema de gestão*
311 *acadêmica (sigaa), da Universidade Federal do Cariri, observando o tempo hábil para que a*
312 *estudante não seja prejudicada no plano de finalização de seu curso de Tecnólogo em Design*
313 *de Produto”.* Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão.
314 Não havendo manifestações, a matéria foi aprovada por unanimidade. Documento Gerado:
315 Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 10, de 1º de julho de 2021. Às 17 horas e 15
316 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros
317 da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata,
318 que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

319



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

320

321

322

323

324 José Robson Maia de Almeida

325

326

327

328

329 José Katulo Amadeu Ferreira